CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PARECER

PLE: 266/2021.
EMENTA: Altera dispositivos das Leis nº 9.546, 25 de setembro de 2020 e nº 8.551, de 28 de janeiro de 2014, na forma que indica.

Trata-se de relatório sobre o Projeto de Lei nº 266/2021 e Mensagem nº 17/2021 de autoria do Executivo Municipal. A presente proposta, foi protocolada no dia 17/08/2021, passou pela Supervisão de Análise e Pesquisa que anexou relatório informando que o projeto encontra amparo nos arts. 46 e 51 da Lei Orgânica do Município, bem como nos Arts. 172 e 175 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Todavia, em estrita verificação da técnica legislativa, vislumbra-se possível equívoco redacional no corpo da Mensagem nº17, vejamos: "(...) uma vez que os efeitos do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, se estenderam até 31 de dezembro de 2020 e não até 31 de dezembro de 2021, conforme consignado. O que não interfere no texto normativo do projeto."

Ademais, o projeto seguirá em regime de urgência, ou seja, terá o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para o rito do procedimento abreviado no Processo Legislativo desta Casa, a contar da sua chegada à Câmara.

Este é o breve relatório, passo a opinar.

A proposição apresentada será de grande valia para o setor cultural, vez que o auxílio emergencial advindo com a Lei Aldir Blanc tem como objetivo central prorrogar o amparo aos artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras, durante a pandemia do novo coronavírus.

Insta frisar que a Secretaria Especial de Cultura destinou 3 bilhões ao setor para serem distribuídos no país e, deste valor, no âmbito estadual, a Secretaria de Cultura da Bahia

(Secult) é quem está administrando os R$ 110 milhões liberados pelo governo federal e a Fundação Gregório de Matos – FGM já recebeu R$ 18.755.126,00, destinado a classe no município de Salvador.

Nesse interim, com a prorrogação do auxílio emergencial, o valor previsto de recursos destinados ao setor cultural será aproximadamente de R$ 1.900.000,00, que será de suma importância, já que a pandemia não acabou e, por isso, o socorro ao setor deve ser reforçado.

Salienta-se que além de servir como fonte de subsistência para os profissionais de cultura, os projetos apresentados demonstraram a riqueza da diversidade cultural, a resiliência, a resistência da cultura brasileira, a Cultura Vive!

É sabido que o momento atual de crise sanitária está sendo difícil para os agentes culturais e, por isso, entendemos a necessidade e urgência de somarmos esforços acerca da prorrogação da Lei de Emergência Cultural.

Esta categoria, desde sempre e mais do que nunca, continua por amenizar com a arte os impactos emocionais causados pela pandemia em todos nós e precisa comer, vestir e pagar as contas. Vale ressaltar que no atual cenário apenas os grandes expoentes deste setor estão em situação financeira confortável, enquanto milhares de fazedores de cultura enfrentam dificuldades de sobrevivência.

Portanto, neste sentido, voto pela APROVAÇÃO do PLE 266/2021.

Sala das comissões, 24 de agosto de 2021.

Ato 236

Sílvio Humberto
Ver. Relator